



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECISÓRIO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023

Objeto: Aquisição de equipamento ultrassom, para atendimento as demandas do CEM - Centro de Especialidades Médicas, consoante Resolução SES/MG n.º 8183 de 06 de junho de 2022.

Tendo em vista recebimento de **Parecer Jurídico de n.º 451/2023** (em anexo) aviado pela Procuradoria Jurídica deste Município, o qual opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de impugnação, a Pregoeira, acatando o referido parecer, vem por meio deste informar a MANUTENÇÃO dos termos do edital, mantendo-se a data de abertura do certame, no dia **22/03/2023**, a partir das 08:30hrs, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br conforme divulgado.

Sarzedo/MG, 17 de março de 2023.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO: Nº 451/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
IMPUGNANTE: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Aquisição de equipamento aparelho ultrassom para atendimento as demandas do CEM – Centro de Especialidades Médicas, consoante Resolução nº 8183, de 06 de junho de 2022.

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL**, nos autos do pregão eletrônico nº 14/2023.

A licitação em questão tem por objeto aquisição de equipamento aparelho de ultrassom para atendimento as demandas do CEM – Centro de Especialidades Médicas do município de Sarzedo/MG.

Sustenta a impugnante que o descritivo do aparelho acima identificado encontra-se direcionado à empresa SAMSUNG, alegando que o conjunto de software solicitado é exclusivo da empresa citada.

Afirma que mantida a especificação do edital, não ocorrerá competitividade entre os interessados em participar do certame, ferindo o princípio da igualdade disciplinado na Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º.

Reforça, também afronta aos princípios isonomia e competitividade.

Por fim, requer alteração do descritivo do aparelho de ultrassom.

E o relatório.



II. DA TEMPESTIVIDADE

A respeito da impugnação aos termos do Edital, estabelece o item 4.5, do instrumento convocatório, *in verbis*:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal no 8.666/93.

A sessão pública de abertura da licitação está prevista para o dia 22/03/2023 às 8h30min.

Consoante documentação anexa, observa-se que a licitantes apresentou impugnação dentro do prazo preconizado, portanto, restando configurada a TEMPESTIVIDADE das impugnações.

III.FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é um procedimento administrativo para a seleção da proposta da contratação de um particular com a Administração Pública. Esse procedimento licitatório se orienta à realização de duas finalidades essenciais, que são a concretização do princípio da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A fim de garantir a observância ao princípio da isonomia, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração.

A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniforme, distinguindo-as na medida em que exista diferença.

Com intuito de afastar qualquer dúvida sobre a lisura do certame, sendo o questionamento apresentado pela licitante eminentemente técnico, providenciamos consulta ao setor requisitante, o qual justificou a especificação solicitada em edital convocatório, nos seguintes termos:

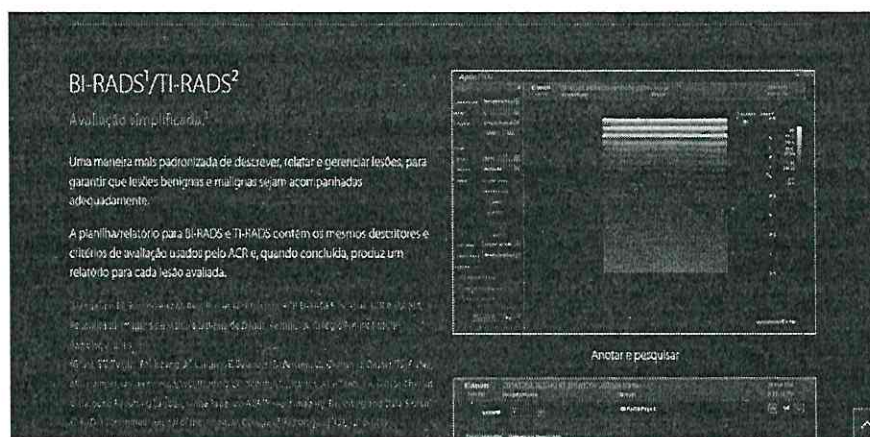


Edital:

“O Software de inteligência artificial automatizado de detecção e classificação de lesões tireoidianas suspeitas com base nas pontuações do TI-RADS;

O Software de inteligência artificial automatizado para análise de nódulos mamários com base na classificação Bi-Rads.”

Não se faz necessária a alteração de mudança nas especificações, pois o Thyroid Imaging Reporting and Data System (TI-RADS) é um sistema de classificação de nódulos tireoidianos com objetivo de padronizar a descrição e classificar o risco de malignidade de nódulos tireoidianos com base em achados ultrassonográficos. Esse sistema foi elaborado pelo ACR (American College of Radiology). Trata-se de uma padronização pautada na medicina baseada em evidências para objetivar a conduta mais adequada para o resultado do exame. Recurso este que outros fabricantes fornecem e que no futuro queremos incorporar aos nossos equipamentos na classificação do exame de tireoide. O mesmo se aplica ao Software de inteligência BI-RADS, a classificação conclui e determina qual o diagnóstico, apresentando uma sugestão de conduta de acordo com a categoria atribuída. Recurso este que outros fabricantes, inclusive a empresa impugnante (CANON) fornece também e que no futuro queremos incorporar aos nossos equipamentos para padronizar a interpretação dos achados dos exames de mama, como a mamografia e a ultrassonografia das mamas.



<https://us.medical.canon/products/ultrasound/aplio-i-series-prism/technologies/>



Versana Active and Versana Balance

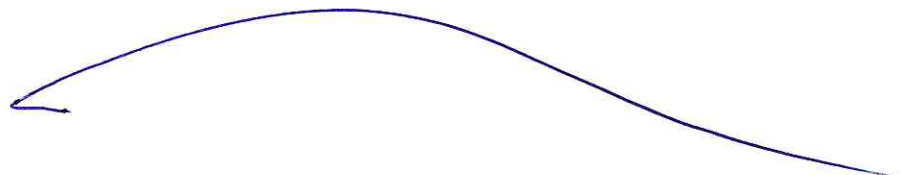
New to Versana Balance and Versana Active is the TI-RADS™ feature. This thyroid-specific package allows user to enter TI-RADS™ criteria/assessment and easily enables labeling, measuring and describing nodules, lymph nodes and parathyroid. It also enables clinicians to categorize lesions found on thyroids. These categorizations are recognized industrially and may help you determine the following imaging and treatment plans. You can also look at first level diagnosis, categorization for determination on need for future imaging, and FNA biopsy.



TI-RADS is a trademark of the American College of Radiology.

<https://www.versanaclub.net/emea/ti-rads>

Portanto, conforme relatório acima transcrito, não há que se falar em restrição de competitividade e nem mesmo na inobservância do princípio de isonomia, tendo em vista que várias empresas se encontram aptas a fornecer o equipamento solicitado, nos termos do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais


IV. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, recebida a impugnação apresentada por ser tempestiva, mas no mérito, somos pelo indeferimento do pedido apresentado, diante da inexistência de qualquer irregularidade no edital convocatório.

Publique-se e notifique-se.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 17 de março de 2023.


Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Assunto RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AQUISIÇÃO DO ULTRASSOM DA
EMPRESA CANON

De <cemenfermagem@sarzedo.mg.gov.br>

Para Comprassaude <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>, Saude
<saude@sarzedo.mg.gov.br>

Data 2023-03-15 15:07



-
- CANON - RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO.docx (112 KB)

Segue em anexo resposta concernente ao pedido de impugnação da empresa CANON, relativa à compra do Ultrason



Resposta ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO da Empresa CANON referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2023

a) Das alterações:

- **Mudança nas especificações**

Edital:

“O Software de inteligência artificial automatizado de detecção e classificação de lesões tireoidianas suspeitas com base nas pontuações do TI-RADS;

O Software de inteligência artificial automatizado para análise de nódulos mamários com base na classificação Bi-Rads.”

Não se faz necessária a alteração de mudança nas especificações, pois o Thyroid Imaging Reporting and Data System (TI-RADS) é um sistema de classificação de nódulos tireoidianos com objetivo de padronizar a descrição e classificar o risco de malignidade de nódulos tireoidianos com base em achados ultrassonográficos. Esse sistema foi elaborado pelo ACR (American College of Radiology). Trata-se de uma padronização pautada na medicina baseada em evidências para objetivar a conduta mais adequada para o resultado do exame. Recurso este inclusive a empresa impugnante (CANON) fornece também e que no futuro queremos incorporar aos nossos equipamentos na classificação do exame de tireoide. O mesmo se aplica ao Software de inteligência BI-RADS, a classificação conclui e determina qual o diagnóstico, apresentando uma sugestão de conduta de acordo com a categoria atribuída. Recurso este que outros fabricantes, inclusive a empresa impugnante (CANON) fornece também e que no futuro queremos incorporar aos nossos equipamentos para padronizar a interpretação dos achados dos exames de mama, como a mamografia e a ultrassonografia das mamas.

Também não há que se falar em restrição a competição, haja visto outros fabricantes possuírem a mesma tecnologia, conforme demonstrado abaixo:

<https://us.medical.canon/products/ultrasound/aplio-i-series-prism/technologies/>



BI-RADS¹/TI-RADS²

Avaliação simplificada¹

Uma maneira mais padronizada de descrever, relatar e gerenciar lesões, para garantir que lesões benignas e malignas sejam acompanhadas adequadamente.

A planilha/relatório para BI-RADS e TI-RADS contém os mesmos descritores e critérios de avaliação usados pelo ACR e, quando concluída, produz um relatório para cada lesão avaliada.

Menonchon EB, Bohn-Vélez M, Belgiova et al. Utilização ACR BI-RADS vs Atlas ACR BI-RADS¹
Sistema de Imagem de Mama e Sistema de Dados Relacionados. Colégio Americano de Radiologia, 2013

Chen E, Tessler FN, Wang W, Langer JE, Barlow J, Farand JJ, Cloran JJ, Dettler TS, Fiala A, Gormica JM, Madigan WD, Reading CC, Reutzel BA, Scahill AJ, Teff SA (2015) Thyroid Imaging Reporting and Data System (TI-RADS) Paper of the American College of Radiology TI-RADS Committee. Journal of the American College of Radiology, 12(12): 1272-1279

12/2015

Anotar e pesquisar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Especialidades Médicas
Antônio Dias Dos Santos

CEM
Sarzedo

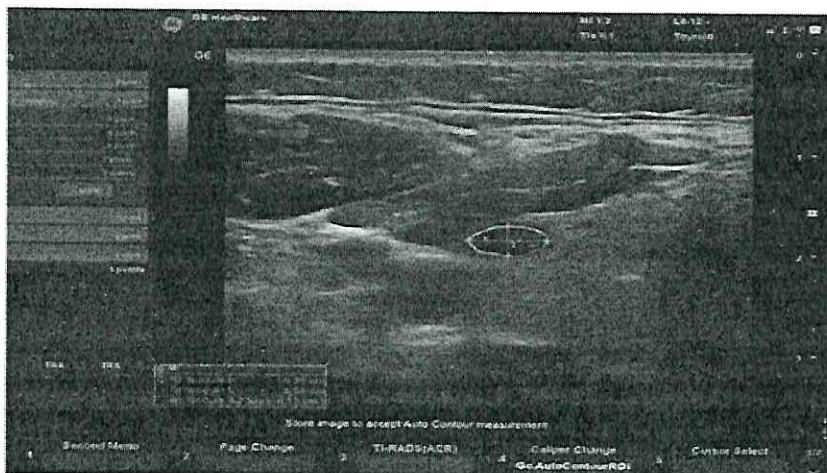


Versana Club
Europe



Versana Active and Versana Balance

New to Versana Balance and Versana Active is the TI-RADS™ feature. This thyroid-specific package allows user to enter TI-RADS™ criteria/assessment and easily enables labeling, measuring and describing nodules, lymph nodes and parathyroid. It also enables clinicians to categorize lesions found on thyroids. These categorizations are recognized industrially and may help you determine the following imaging and treatment plans. You can also look at first level diagnosis, categorization for determination on need for future imaging, and FNA biopsy.



TI-RADS is a trademark of the American College of Radiology.

<https://www.versanaclub.net/emea/ti-rads>

Juliana Myriam Amaral Fraga
Coren - MG 552809
Coordenadora de Enfermagem do CEM

Rua José Batista Filho, nº 413, Bairro Centro, Sarzedo – MG
Telefones: 3577- 7479 / 3577- 7102

